



= LEI Nº 1.505, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987 =

Autoriza recebimento de doação de área de terreno, a título de dação em pagamento, para realização, pela Prefeitura, de obras de infra-estrutura urbana no loteamento do Sr. José Maria Leite Fam.

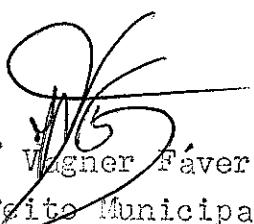
A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, a título de dação em pagamento, a área de terreno totalizando 6.000 m<sup>2</sup>.(seis mil metros quadrados), a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Dona Izabel" e ligada ao loteamento projetado pelo proprietário desse imóvel, Sr. José Maria Leite Fam, situado no perímetro urbano desta cidade.

Art. 2º - Processada a doação, a Prefeitura, mediante cronograma de execução estabelecido pela Administração Municipal, dará início às obras de infra-estrutura urbana do loteamento referido no artigo anterior, situado próximo ao Bairro Santa Rita, com acessos pelas ruas Pedro Rigolon, Santa Rita e Dr. João de Cavalheiro, nesta cidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos 03 dias de dezembro de 1987.

  
José Wagner Favero  
Prefeito Municipal